



# Município de Barracão

## DECRETO N.º 050/2013

### DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, o servidor municipal **ARIVALDO RATTI**, responsável pela Tesouraria:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contra-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)



# Município de Barracão

- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 090/2011, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.



  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto N.º 049/2013**  
**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.992.896/0001-44, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, o servidor municipal VALDINEI BATISTI, chefe do Departamento de Saúde, e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrair-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific. investimentos e de operações de crédito;

**Art. 2.º** A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto nº 091/2012, de 01 de agosto de 2012.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto N.º 048/2013**  
**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73 fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, a servidora municipal ESTER DE BORBA CECILIO, chefe do Departamento de Promoção Social, e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgates;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrair-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific. investimentos e de operações de crédito;

**Art. 2.º** A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto nº 132/2012, de 26 de novembro de 2012.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto N.º 050/2013**  
**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**  
**Art. 1.º** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrair-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific. investimentos e de operações de crédito;

**Art. 2.º** A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto nº 090/2011, de 28 de junho de 2011.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
Relação das Atribuições Operacionais - Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

| Doc. Fundamentação | Lei | Tip. de Atribuição | Ordem | Mod. | Tip. de Movimento | Valor     | Deposito Proj.AN          | Elemento | Rubrica   | Descrição |
|--------------------|-----|--------------------|-------|------|-------------------|-----------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| <b>RESUMO</b>      |     |                    |       |      |                   |           |                           |          |           |           |
| Suplementar        |     |                    |       |      |                   | 42.447,00 | Suplementares nos débitos |          | 32.447,00 |           |
| Especif.           |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Anexo não dotado          |          | 0,00      |           |
| Extravésário       |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Adicional sobre caixa     |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Subtotal outros créditos  |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Suplementares             |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 42.447,00 | Exercício de arrecadação  |          | 42.447,00 |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Operações de crédito      |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Convênio                  |          | 0,00      |           |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
Relação das Atribuições Operacionais - Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

| Doc. Fundamentação | Lei | Tip. de Atribuição | Ordem | Mod. | Tip. de Movimento | Valor    | Deposito Proj.AN          | Elemento | Rubrica | Descrição |
|--------------------|-----|--------------------|-------|------|-------------------|----------|---------------------------|----------|---------|-----------|
| <b>RESUMO</b>      |     |                    |       |      |                   |          |                           |          |         |           |
| Suplementar        |     |                    |       |      |                   | 1.000,00 | Suplementares nos débitos |          | 0,00    |           |
| Especif.           |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Anexo não dotado          |          | 0,00    |           |
| Extravésário       |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Adicional sobre caixa     |          | 0,00    |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Subtotal outros créditos  |          | 0,00    |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Suplementares             |          | 0,00    |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Exercício de arrecadação  |          | 0,00    |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Operações de crédito      |          | 0,00    |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00     | Convênio                  |          | 0,00    |           |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
Relação das Atribuições Operacionais - Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

| Doc. Fundamentação | Lei | Tip. de Atribuição | Ordem | Mod. | Tip. de Movimento | Valor     | Deposito Proj.AN          | Elemento | Rubrica   | Descrição |
|--------------------|-----|--------------------|-------|------|-------------------|-----------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| <b>RESUMO</b>      |     |                    |       |      |                   |           |                           |          |           |           |
| Suplementar        |     |                    |       |      |                   | 18.000,00 | Suplementares nos débitos |          | 18.000,00 |           |
| Especif.           |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Anexo não dotado          |          | 0,00      |           |
| Extravésário       |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Adicional sobre caixa     |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Subtotal outros créditos  |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Suplementares             |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Exercício de arrecadação  |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Operações de crédito      |          | 0,00      |           |
|                    |     |                    |       |      |                   | 0,00      | Convênio                  |          | 0,00      |           |

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio Do Sudoeste**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2011**  
**2º ADITIVO**  
**Pregão Nº 115/2011**  
**ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2011;**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;**  
**CONTRATADA: MICHELY CRISTINA MANTOVANI-ME;**  
**RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS;**  
**PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses ficando sua vigência atual dia: 12/06/2013;**  
**O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 12.476,00 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais);**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012;**  
**SIGNATÁRIOS:**  
**Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**  
**e pela contratada: ADONES WANDERLEI DO SANTOS - Representante Legal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio Do Sudoeste**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 238/2011**  
**2º ADITIVO**  
**Pregão presencial Nº 131/2011**  
**ESPECIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 238/2011;**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;**  
**CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER 01436434955;**  
**RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 28/02/2013;**  
**O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);**  
**DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012;**  
**SIGNATÁRIOS:**  
**Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**  
**e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal**